



PREFEITURA DE  
**MARACANAÚ**

**LEI Nº 2.440, DE 23 DE OUTUBRO DE 2015.**

**DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO NO ANEXO  
DE METAS E PRIORIDADES DA LEI DE  
DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2015,  
NA FORMA QUE INDICA.**

**JOSÉ FIRMO CAMURÇA NETO**, Prefeito de Maracanaú:

**Faço saber que a Câmara de Maracanaú aprovou e eu, Prefeito de Maracanaú, sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º.** Fica alterado o Anexo de Metas e Prioridades estabelecido no Art. 3º da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2015, Lei nº 2.210/2014, referente ao programa 020 - APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, com a inclusão da meta OLHOS QUE SORRIEM no objetivo 001, passando a vigorar conforme especificado no Anexo Único desta Lei.


**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO QUATRO DE JULHO DA PREFEITURA DE MARACANAÚ, AOS 23 DE OUTUBRO DE 2015.**

  
**FIRMO CAMURÇA**  
Prefeito de Maracanaú

**AFIXADO**

Em: 23 / 10 / 2015

  
**Daniele Carlos Moreira**  
MAT: 37406

**ORIUNDA DO PROJETO DE LEI Nº  
076/2015 DE AUTORIA DO PODER  
EXECUTIVO.**

Palácio do Antônio Gonçalves  
Rua 1, nº 652, Conjunto Novo Maracanaú, Maracanaú - Ceará  
CEP: 61.905-430





PREFEITURA DE  
MARACANAÚ

PREFEITURA DE MARACANAÚ  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2015

Anexo de Metas e Prioridades

**AFIXADO**

Em: 28/10/2015

Daniel Carlos Moreira  
MAT: 37406

**PROGRAMAS E METAS**

**PROGRAMA: 0201 APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO**

**PRODUTO/UNIDADE DE MEDIDA**      **QUANTIDADE**

**Objetivo 001: Garantir o acesso da população a serviços de qualidade, com equidade e em tempo adequado ao atendimento das necessidades de saúde.**

|  |   |           |
|--|---|-----------|
| · Ampliar unidade básica de saúde  | Unidade ampliada (Unidade)                    | 3         |
| · Reformar unidade básica de saúde da família  | Unidade reformada (Unidade)                   | 3         |
| · Equipar unidade básica de saúde da família   | Unidade equipada (Unidade)                    | 8         |
| · Implantar unidade básica de saúde  | Unidade implantada (Unidade)                  | 2         |
| · Implantar unidade de pronto atendimento de urgência e emergência   | Unidade implantada (Unidade)                  | 1         |
| · Ampliar, reformar e equipar o hospital municipal e hospital da mulher e estruturar a rede cegonha  | Unidade ampliado/reformada/equipada (Unidade) | 10        |
| · Garantir o atendimento de atenção básica de saúde nas unidades de saúde do Município   | Família atendida (Família)                    | 2         |
| · Garantir o atendimento de atenção de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar pelo Hospital HMJIEH, Hospital da Mulher e Unidade de Pronto Atendimento  | Procedimento realizado (Unidade)              | 1.000.000 |
| · Apoiar o funcionamento do SAMU   | Serviço apoiado (Unidade)                     | 1         |
| · Garantir o funcionamento dos serviços especializados de saúde  | Serviço mantido (unidade)                     | 4         |
| · Apoiar o funcionamento de Consórcios Públicos de Saúde   | Consórcio apoiado (Unidade)                   | 2         |
| · Construir e equipar o Centro Integrado de Reabilitação   | Centro construído/equipado                    | 1         |
| · Programa Olhos que Sorriem   | Pessoa beneficiada (Pessoa)                   | 2.000     |
| <b>Objetivo 002: Reduzir os riscos e agravos à saúde da população por meio das ações de promoção e vigilância em saúde.</b>  | Ação desenvolvida (Unidade)                   | 3         |
| · Prevenir e controlar os riscos oriundos da produção, comercialização e uso de bens e serviços mediante o monitoramento do risco sanitário, o controle sanitário e a regulamentação e regulação sanitária | Unidade reformada/manitada (Unidade)          | 1         |
| · Garantir a melhoria e funcionamento do controle de zoonozes  | Unidade implantada (Unidade)                  | 1         |
| · Implantar Academia de Saúde  | Medicamento produzido (Unidade)               | 210.000   |
| <b>Objetivo 003: Garantir assistência farmacêutica no âmbito do SUS.</b>   | Pessoa atendida (Pessoa)                      | 80.000    |
| · Garantir o atendimento da assistência farmacêutica pela farmácia viva  | População beneficiada (Pessoa)                | 2.000     |
| · Garantir o atendimento da assistência farmacêutica complementar  | Atendimento realizado (Unidade)               | 5.280     |
| <b>Objetivo 004: Fortalecer a rede de saúde mental, com ênfase no enfrentamento da dependência do Crack e outras drogas.</b>   | Unidade construída/equipada (Unidade)         | 1         |
| · Garantir o funcionamento da atenção psicossocial como política para redução da dependência química e de outras drogas  | Unidade implantada/equipada (Unidade)         | 1         |
| · Construir e equipar CAPS AD III  | Unidade mantida (Unidade)                     | 1         |
| <b>Objetivo 005: Fortalecer o controle social e incentivar a participação da sociedade, visando ao aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde.</b>  |   |           |
| · Garantir o funcionamento dos conselhos municipais, assegurando recursos orçamentários específicos no orçamento do órgão gestor   |   |           |